



## Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Costa Rica

CNPJ nº 03.199.773-0001-37

Avenida José Ferreira da Costa, 90 – Centro – COSTA RICA – MS

### Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinária

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Costa Rica, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados (as) deste Sindicato em condições de votar, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de julho de 2011, na Câmara Municipal, sita à Rua Ambrosina Paes Coelho esquina com José Narciso Toto, nº 190, nesta Cidade às 9:00 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 9:00 horas, em segunda e última convocação, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte “Ordem do Dia”:

a) Aprovação da Prestação de Contas da Diretoria do exercício de 2011, com respectivo Parecer do Conselho.

Costa Rica – MS., 26 de junho de 2011.

(a.) ANTONIO PERES VERGARA ROCHA  
Presidente

### Edital de Convocação Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Costa Rica, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e de acordo com artigos 611 e 612 da CLT e demais disposições da ma-

téria, convoca os associados em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de Julho de 2011, na Câmara Municipal, sito à Rua Ambrosina Paes Coelho esquina com José Narciso Toto, nº 190 centro, nesta Cidade, às 10:00 horas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, e às 10:30 horas, em segunda e última convocação, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos referidos associados (as), para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte “Ordem do Dia”:

1) Proposta do valor do Piso Salarial para os assalariados rurais e do índice de reajuste salarial para os trabalhadores rurais que recebem salário superior ao piso da categoria, a ser apresentada à FAMASUL;

2) Autorização para que a comissão de representantes da FETAGRI – MS e dos pólos sindicais, estabeleçam negociação coletiva de trabalho com a FAMASUL;

3) Autorização para que a FETAGRI – MS, no caso de negociação, assine o respectivo Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, e no caso de insucesso da negociação coletiva, proponha Dissídio Coletivo de Trabalho em desfavor da FAMASUL, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Costa Rica – MS, 26 de Junho de 2011.

(a.) ANTONIO PERES VERGARA ROCHA  
Presidente

**Esporte não é Droga. Pratique!**

**2ª**  
Conferência Municipal da  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social  
e valorizar seus trabalhadores

Data: 05 de julho de 2011  
Horário: Das 08h às 11h e 13h às 17h  
Local: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

Realização:



RESOLUÇÃO Nº 007. Aos 14 de junho de 2011.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E 2008.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,: RESOLVE:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS, Prefeito Waldeli dos Santos Rosa, OF. TC/MS/ Nº 013 e 014/2011 – TC/ASSINF e PARECERES:

Nº 00/0029/2010, PROCESSOS TC/MS Nºs 02240/2009; 02992/2008 e 02980/2009. Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2008, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008.

Nº 00/0044/2010, PROCESSOS TC/MS Nºs 02779/2007; 01027/2006; 03423/2006; 07143/2006; 08833/2006; 10591/2006; 01137/2007; 10592/2006; 02116/2007; 08832/2006. Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2006, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. SIMINO JORGE DE OLIVEIRA, aos 14 de junho de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 008. Aos 14 de junho de 2011.

APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA – MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,: RESOLVE:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica – MS, Presidente, Ver. Ivanildo Ferrari, OF.TC/MS/ Nº 010/2011 – TC/ASSINF, ACÓRDÃO – TC/MS Nº 00/0455/2009 e PROCESSOS TC/MS Nºs 02597/2008; 00124/2007; 04293/2007; Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007; Termo de Transferência de Cargo e Relatório de Gestão Fiscal da Câmara municipal de Costa Rica, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. SIMINO JORGE DE OLIVEIRA, aos 14 de junho de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 009. Aos 14 de junho de 2011.

APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA – MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,: RESOLVE:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica – MS, Presidente, Ver. Adir Tiago de Oliveira, OF/TC/MS/ Nº 010/2011 – TC/ASSINF, ACÓRDÃO – TC/MS Nº 00/0310/2010 e PROCESSOS TC/MS Nºs 02263/2009; 01869/2008; Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2008 e Termo de Transferência de Cargo da Câmara Municipal de Costa Rica, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JORNAL DE COSTA RICA**

**JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.**  
 Diretor Presidente/Redator-Chefe:  
 ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO  
 Diretor Responsável:  
 DUPRÉ GARCIA COELHO  
 Diretor de Composição e Diagramação:  
 SILVESTRE DE CASTRO  
 Revisão:  
 NELI JUSTINA PEREIRA  
 CNPJ: 08.983.478/0001-89  
 INSC. MUNICIPAL: 450.091-9  
 REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678  
 Redação e Administração:  
 AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90  
 CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-900  
 COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL  
 E-mail: imprensaoficial@terra.com.br  
 Fone Geral: (0xx67) 3247-1938  
 Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388  
 Celular: (0xx67) 8131-9893  
 Exemplar do dia: R\$ 1,25  
 Nº atrasado: R\$ 2,00  
 ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL  
 PELO EDITORIAL.

**DEMAIS MATERIAS**  
 SÃO DE RESPONSABILIDADE  
 DE SEUS AUTORES.  
 Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-  
 JALES (SP) -  
 Fone: (0xx17) 3621-3556  
 Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira  
 dos Jornais do Interior.  
 CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do  
 Interior.  
 Periodicidade verificada em Brasília (DF) -  
 Registro nº 00047.  
 Nosso representante com exclusividade  
 para todo o Brasil:  
 TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C  
 LTDA.  
 SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte  
 Alegre, 448 -  
 Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).  
 CEP: 04563-690  
 Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. SIMINO JORGE DE OLIVEIRA, aos 14 de junho de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 010. Aos 14 de junho de 2011.

APROVA AS CONTAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, 2007 e 2008.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,: RESOLVE:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS, referente ao exercício financeiro de 2006, 2007 e 2008, Prefeito Waldeli dos Santos Rosa, OF. Nº 08/2011, protocolado sob Nº 6.011 em 16/02/2011 e ACÓRDÃO – TC/MS:

ACÓRDÃO – TC/MS Nº 00/1551/2008, PROCESSO TC/MS Nº 00914/2007 e Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2006; Serviço Municipal de Água, Esgoto e Limpeza Pública Urbana de Costa Rica – MS, responsável Evaldo Pereira Mesquita – Diretor – SAAE, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008;

ACÓRDÃO – TC/MS Nº 00/0508/2009, PROCESSO TC/MS Nº 02596/2008 e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2007; Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – MS, responsável Lindolfo Pereira dos Santos Neto, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008;

ACÓRDÃO – TC/MS Nº 00/1463/2009, PROCESSO TC/MS Nº 00466/2008 e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2007; Serviço Municipal de Água, Esgoto e Limpeza Pública Urbana de Costa Rica – MS, responsável Evaldo Pereira Mesquita – Diretor – SAAE, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008;

ACÓRDÃO – TC/MS Nº 00/0466/2010, PROCESSO TC/MS Nº 01402/2009 e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2008; Serviço Municipal de Água, Esgoto e Limpeza Pública Urbana de Costa Rica – MS, responsável Evaldo Pereira Mesquita – Diretor – SAAE, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008;

ACÓRDÃO – TC/MS Nº 00/0439/2010, PROCESSO TC/MS Nº 02261/2009 e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2008; Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – MS, responsável Lindolfo Pereira dos Santos Neto, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008;

ACÓRDÃO – TC/MS Nº 00/0148/2010, PROCESSO TC/MS Nº 02695/2008 e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2007; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Costa Rica – MS – FUNDEB, responsável Prefeito, Waldeli dos Santos Rosa, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008;

ACÓRDÃO – TC/MS Nº 00/0509/2009, PROCESSO TC/MS Nº 02592/2008 e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2007; Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Costa Rica – MS, responsável Prefeito, Waldeli dos Santos Rosa, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008;

ACÓRDÃO – TC/MS Nº 00/01408/2008, PROCESSO TC/MS Nº 02595/2008 e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2007; Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Costa Rica – MS, responsável Prefeito, Waldeli dos Santos Rosa, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008;

ACÓRDÃO – TC/MS Nº 00/0438/2010, PROCESSO TC/MS Nº 02267/2009 e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2008; Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Costa Rica – MS, responsável Prefeito, Waldeli dos Santos Rosa, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008;

ACÓRDÃO – TC/MS Nº 00/0589/2010, PROCESSO TC/MS Nº 02272/2009 e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2008; Fundo Municipal de Assistência Social de Costa Rica – MS, responsável Prefeito, Waldeli dos Santos Rosa, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008;

ACÓRDÃO – TC/MS Nº 00/0590/2010, PROCESSO TC/MS Nº 02270/2009 e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2008; Fundo Municipal da Cultura de Costa Rica – MS, responsável Prefeito, Waldeli dos Santos Rosa, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008;

ACÓRDÃO – TC/MS Nº 00/0591/2010, PROCESSO TC/MS Nº 02265/2009 e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2008; Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Costa Rica – MS, responsável Prefeito, Waldeli dos Santos Rosa, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008;

ACÓRDÃO – TC/MS Nº 00/0594/2010, PROCESSO TC/MS Nº 06962/2009 e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2008; Fundo Municipal de Saúde de Costa Rica – MS, responsável Prefeito, Waldeli dos Santos Rosa, período de Gestão 01/01/2005 a 31/12/2008.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. SIMINO JORGE DE OLIVEIRA, aos 14 de junho de 2011.

Ver. LUCAS LÁZARO GEROLAMO  
Vice-Presidente

Ver. LOURENÇO FELISBINO PAULA  
Presidente

Ver. JOAQUIM ALCIDES CARRIJO  
2º Secretário

Ver. IVAN DA CRUZ PEREIRA  
1º Secretário